



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 01.616.680/0001-35 - Av. Castelo Branco, 154 - CEP: 65.921-000

APROVADO Em 30/06/98

Francisco dos Santos Silva  
Presidente  
CIC 258 703 903 72

PROJETO DE LEI Nº. 023/98

12 Junho de 1998

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº.  
009/97 DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Altera o Capítulo II da Estrutura e do Funcionamento em seu artigo 3º da lei Municipal 009/97 passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O CMAS será constituído por 08 (oito) membros dispostos da seguinte forma:

I - 04 (quatro) membros representando o Poder Público Municipal, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias que diretamente desenvolvam ações voltadas à assistência social;

II - 04 (quatro) membros indicados pela sociedade civil que tenham ações voltadas para a assistência social, dentro das prestações de serviços, profissionais da área e dos usuários.

§ 1º - O Presidente do Conselho será escolhido entre seus membros através de voto direto, considerando vencedor aquele que obtiver a maioria.

§ 2º - .....

§ 3º - .....

**Art. 2º** - Ficam inalterados os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 3º da Lei 009/97, que institui o Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO, aos doze dias do mês de Junho de 1998.**

FRANCISCA SÔNIA ARAÚJO DOS SANTOS  
Prefeita Municipal